



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PSOL**

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017
(Do Senhor Chico Alencar)**

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 4.634/2016 ao Projeto de Lei 2.021/2015.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o desapensamento e, conseqüentemente, desvinculação de tramitação do Projeto de Lei nº 4.634, de 2016, atualmente anexo ao Projeto de Lei nº 2.021, de 2015, e que, posteriormente, voltem a ter seus respectivos cursos separadamente.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 4.634, de 2016, do Deputado Alberto Fraga, altera a Lei nº 7.210, de 1984, objetivando inserir dispositivo prevendo que “não configura sensacionalismo ou desrespeito à integridade moral do preso, a divulgação de sua imagem ou a sua apresentação em meios de comunicação como garantia da ordem pública”. Por seu turno, o Projeto de Lei nº 2021, de 2015, que sou o primeiro signatário, visa estabelecer legislação autônoma condicionando “a realização de entrevistas ou exibição de imagens de presos sob custódia do Estado no interior de delegacias ou estabelecimentos prisionais à prévia autorização judicial”.

Inobstante as proposições sejam da mesma espécie e as matérias sejam correlatas, elas buscam regular de modo diametralmente oposto o direito à imagem do preso e uso das entrevistas e exibições de pessoas em situação de encarceramento. Essa fundamental circunstância provoca tumulto nas comissões e lentidão ao processo legislativo em tela. Sem dúvida alguma que a tramitação em separado de ambas as proposições possibilita melhor fluidez ao processo legislativo e racionaliza as disputas políticas, ideológicas, de visão de



**CAMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PSOL**

mundo e, sobretudo, econômica decorrentes do antagonismo entre as proposições.

É certo dizer que o próprio RICD estabelece solução para evitar aprovação de proposições antagônicas que não estejam apensadas, no caso, a primeira matéria aprovada prejudicará o exame das proposições pendentes.

Brasília, em _____

**DEPUTADO CHICO ALENCAR
PSOL/RJ**